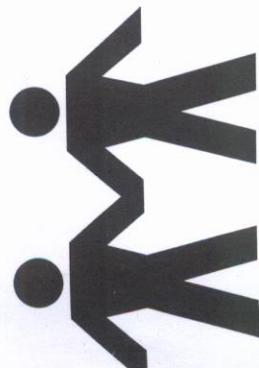


Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Goiás



F.A.A.P.E.GO

NOSSA UNIÃO É À NOSSA FORÇA

**Fone: (62) 3223-3838 Fax: (62) 3224-7785 - E-mail: faapego@hotmail.com
Rua 15, esquina com Rua 18 nº 54, Sala 01 - Centro - CEP 74.030-030 - Goiânia -**

Instituto Nacional da Previdência Social - INSS

Ilustríssimo Senhor WIRLEY CASTRO

Gerente Executivo do INSS em Goiás

Goiânia – GO

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NO
ESTADO DE GOIÁS**



Rua 15 esquina com Rua 18 nº 54 SALA 01 – Ed. Rankaster - Centro,
CEP 74.030-030 - Goiania-GO.

OFÍCIO N° 15/2025 – FAAPEGO

INSS GEXGOI
06/08/2025
Recebido em 06/08/2025
M. Vargas
Wirley Castro Vargas
Executivo PT/INSS N° 1.448/2018
(DOU) 16/07/2018
Goiânia/GO, 24 de Julho de 2025.
Gerência Executiva
Sem Goiânia - GO

Ao

Instituto Nacional da Previdência Social - INSS

Ilustríssimo Senhor Wirley Castro

Gerente Executivo do INSS em Goiás

Assunto: Solicitação de Convênio com o INSS para Inclusão de Mensalidades Associativas no Benefício de Aposentados e Pensionistas

Senhor,

A Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas no Estado de Goiás (FAAPEGO), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.594/0001-75, com sede na Rua 15, esquina com Rua 18, nº 54, sala 01, Edifício Rankaster – Centro, Goiânia/GO, representada por seu Presidente, Sr. José de Jesus Alves, e pelo Vice-Presidente, Sr. Luiz Adalberto da Silva, no exercício do mandato 2022/2026.

Beneficiamos deste, para solicitar a formalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA (ACT) entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e à Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas no Estado de Goiás – FAAPEGO, visando à inclusão das mensalidades associativas no benefício de aposentadoria e pensão dos seus associados.

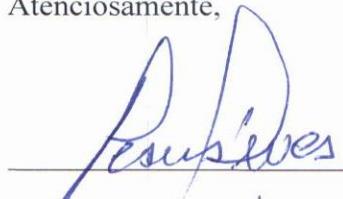
A proposta busca garantir que os aposentados e pensionistas que são membros dessas entidades possam ter suas contribuições associativas diretamente descontadas em folha de pagamento, comprometendo-nos a atender a todas as exigências eventualmente estabelecidas por este órgão competente, inclusive no que se refere à documentação necessária. Assumimos a responsabilidade de fornecer as fichas de inscrição com biometria facial, e assinatura digital conforme exigências deste órgão, dos associados vinculados às nossas entidades no Estado de Goiás.

Este procedimento irá proporcionar maior comodidade para os beneficiários e fortalecer as entidades representativas da classe, permitindo que as mesmas possam continuar oferecendo benefícios e serviços de qualidade aos seus associados, como orientação jurídica, assistência social e outras iniciativas voltadas ao bem-estar e à inclusão social dos idosos, sem prejudicar a dignidade e o bem-estar financeiro daqueles que já contribuíram por anos ao sistema de seguridade social.

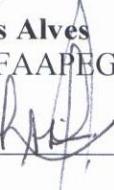
Para tanto, solicitamos a análise e, se possível, a implementação de uma medida que viabilize essa inclusão de forma simplificada e com segurança jurídica, garantindo que todas as obrigações legais sejam cumpridas e que os associados possam usufruir dessa possibilidade sem maiores entraves.

Na expectativa de uma resposta favorável, antecipamos nossos agradecimentos e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e fornecer toda a documentação necessária para a formalização deste pedido.

Atenciosamente,



José de Jesus Alves
Presidente – FAAPEGO



Luiz Adalberto da Silva
Vice-Presidente – FAAPEGO



FAAPEGO

Federación das Associações dos Aposentados e Pensionistas no Estado de Goiás

Área de Implantação:

Estado de Goiás

Instituição:

Federación das Associações dos Aposentados e Pensionistas no Estado de Goiás - FAAPEGO

Contatos:

Email - faapego@hotmail.com

Telefone - (64) 98122-3872 (José de Jesus Alves - Presidente)

Telefone - (62) 98272-4987 (Luiz Adalberto da Silva - Vice-Presidente)

Telefone - (62) 3223-3838 (Escritório da FAAPEGO)



1. Identificação da Instituição:

Nome da Instituição: Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas no Estado de Goiás.

Data de Fundação – 03/11/1991

CNPJ: 02.862.594/0001-75

Endereço: Rua 15, esq. Com Rua 18 nº54 Sala 01 – Centro – Goiânia – GO – Cep.74.030-030;

Telefone / celular: (62) 3223-3838 / (64) 98122-3872 / (62)

E-mail: faapego@hotmail.com

DIRETORIA EXECUTIVA MANDATO 2022/2026

PRESIDENTE: JOSE DE JESUS ALVES

VICE PRESIDENTE: LUIZ ADALBERTO DA SILVA

TESOUREIRA: LUCIA HELENA RESENDE

TESOUREIRO SUPLENTE: ARISTON JOSE DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA: NOEMIA MONTEIRO DA SILVA

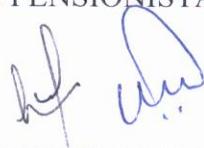
SECRETARIO SUPLENTE: ERASMO PASSOS BARBOSA

2. Apresentação da Instituição proponente:

A FAAPEGO – Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Goiás, fundada em **03 de novembro de 1991**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada com o objetivo de defender os

interesses da classe junto aos setores público e privado. Além disso, a Federação atua oferecendo amparo, orientação e diretrizes às associações filiadas, fortalecendo o trabalho em rede em todo o estado. A sede e foro da FAAPEGO estão localizados na cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, na **Rua 15, esquina com Rua 18, nº 54, Sala 01 – Ed. Rancaster, Centro, CEP 74.030-030**. A entidade mantém jurisdição em todo o território goiano. Atualmente, a **FAAPEGO** possui **19 associações filiadas**, sendo elas:

1. AAPEGO (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE GOIÂNIA);
2. AAPP (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE PORANGATU);
3. AAPINR (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE NIQUELÂNDIA E REGIÃO);
4. AAPIR (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ITUMBIARA E REGIÃO);
5. APPRIO (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE PIRES DO RIO);
6. AIA (ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS E APOSENTADOS DE SANTA HELENA DE GOIAS);
7. AIAPQ (ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE QUIRINOPOLIS);
8. APECAN (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CALDAS NOVAS E REGIÃO);
9. APIMEGO (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS METALÚRGICOS DE GOIÂNIA E REGIÃO);
10. APIRIO (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE PIRES DO RIO E REGIÃO);
11. ASAPEM (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MINAÇU-GO);



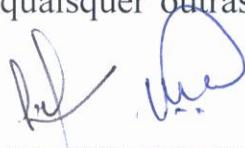
12. ASPABELVI (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE BELA VISTA);
13. ASPAMAG (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA);
14. ASPAS (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE ANAPOLIS);
15. ASSAPEC (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CATALÃO E REGIÃO);
16. ASSOPREV (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE RIO VERDE E REGIÃO);
17. AAPeSCan (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE SENADOR CANEDO);
18. AAPAGO (ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS DA CIDADE LIVRE DE APARECIDA DE GOIÂNIA);
19. UAPEGO (UNIÃO DOS ASSOCIADOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE JATAÍ-GO);

Todas essas associações reúnem juntas, **8.174 (oito mil, cento e setenta e quatro) associados**, todos representados pela Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado de Goiás.

3. Justificativa

Faz-se necessário, uma concentração de esforços nas diferentes áreas profissionais, objetivando trabalhar pela classe dos aposentados e pensionistas a prevenção de doenças, e garantindo a manutenção da independência e autonomia dos indivíduos.

Poderão associar-se à Federação todas as entidades do grupo social formado por segurados do **INSS, Ipasgo** e institutos de previdência municipais, tais como grêmios, centros, ligas, núcleos, departamentos ou quaisquer outras organizações





representativas de aposentados e pensionistas, independentemente de suas origens profissionais.

4. Objetivo Geral:

Desenvolver programas e projetos voltados aos associados das associações de aposentados e pensionistas, assegurando-lhes, por meio da legislação ou de outras medidas, todas as oportunidades e facilidades necessárias à preservação de seus direitos previdenciários, conforme disposto na Constituição Federal e nas leis vigentes, garantindo condições de liberdade, dignidade e cidadania plena.

5. Objetivos Específicos:

- Representar perante os poderes públicos constituídos os interesses dos seus associados;
- Sugerir aos poderes públicos a elaboração, aprovação ou rejeição de leis e quaisquer atos que envolvam interesse dos Aposentados e Pensionistas ou sua Entidade;
- Desenvolver projetos que beneficiem os associados das associações filiadas, promovendo ações que atendam às suas necessidades e contribuam para o fortalecimento das entidades e o bem-estar coletivo;
- Realizar Convenções, Palestras e Conferências de Aposentados e Pensionistas;
- Eleger, designar ou indicar os representantes da categoria;
- Promover socialização entre as entidades filiadas, com trocas de experiências e informações que favorecem os seus associados;



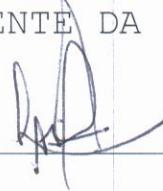
- Fomentar na divulgação do dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade que é comemorado em 1º de outubro;
- Incentivar o compartilhamento de experiências entre os associados das associações do Estado de Goiás;
- Difundir as leis, decreto leis, portarias, regulamentos e resoluções governamentais para amplo conhecimento das Entidades Associadas;
- Zelar pela fiel observância das leis sociais;

6. Público Alvo:

Trata-se de 8.174 (oito mil, cento e setenta e quatro) associados, integrantes das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos que atuam no Estado de Goiás e são filiadas à FAAPEGO – Federação das Associações de Aposentados do Estado de Goiás.

Goiânia, 10 de Julho de 2025.


JOSE DE JESUS ALVES
PRESIDENTE DA FAAPEGO


LUIZ ADALBERTO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE – FAAPEGO



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Gerência Executiva Goiânia

DESPACHO

Gerência Executiva Goiânia, em 07/08/2025

Ref.: Processo nº 35014.301448/2025-30.

Int.: Gerência Executiva Goiânia.

Ass.: Proposta de Acordo de Cooperação Técnica
– Avaliação de Viabilidade.

1. Encaminha-se o presente expediente ao Serviço de Gerenciamento de Acordos de Cooperação Técnica – SEGACT/SRNCO, para ciência e manifestação quanto à continuidade da proposta em análise.
2. Considerando o cenário atual, esta Gerência Executiva do INSS em Goiânia entende pela **inviabilidade da manutenção da proposta**, seja por limitações operacionais, ausência de condições técnicas, ou incompatibilidade com diretrizes institucionais vigentes.
3. Dessa forma, caberá à equipe técnica do SEGACT/SRNCO avaliar os elementos constantes dos autos e manifestar-se quanto à viabilidade de continuidade, reformulação ou encerramento da proposta, conforme critérios e competências estabelecidos.

WIRLEY CASTRO VARGAS

Gerente Executivo

Gerência Executiva do INSS em Goiânia – GEXGOI



Documento assinado eletronicamente por **WIRLEY CASTRO VARGAS, Gerente Executivo**, em 07/08/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **21860845** e o código CRC **03DF92A0**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Coordenação de Gestão de Relacionamento com o Cidadão
Serviço de Gerenciamento de Acordos de Cooperação Técnica

DESPACHO

Serviço de Gerenciamento de Acordos de Cooperação Técnica, em 08/08/2025

Ref.: Processo nº 35014.301448/2025-30.

Int.: Gerência Executiva Goiânia.

Ass.: Manifestação de interesse - ACT

1. Ciente.
2. Trata-se do Ofício nº 15/2025- FAAPEGO , solicitando convênio com o INSS para inclusão de mensalidades associativas ao benefício de aposentados e pensionistas.
3. Os autos chegam a este Serviço, por meio da Gerência Executiva do INSS em Goiânia, apontando a inviabilidade da manutenção da proposta.
4. Considerando que os procedimentos para celebração, operacionalização e acompanhamento dos Acordos de Cooperação Técnica - ACTs relativos aos descontos, em benefícios de aposentados ou pensionistas do Regime Geral de Previdência Social de mensalidade associativa não se inserem na competência deste SEGACT, encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios, para ciência e manifestação quanto ao ajuste solicitado.
5. À COACB, em prosseguimento.

LENITA S. O. MANSO
Chefe substituta do Serviço de Gerenciamento
de Acordos de Cooperação Técnica/SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **LENITA SANTOS DE OLIVEIRA MANSO**, Técnico do Seguro Social, em 08/08/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21870660** e o
código CRC **405815AE**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.301448/2025-30

SEI nº 21870660



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Articulação e Gestão da DIRBEN
Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios

DESPACHO

Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios, em 11/08/2025

Ref.: Processo nº 35014.301448/2025-30.

Int.: Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas no Estado de Goiás - FAAPEGO

Ass.: Resposta Ofício n.º 15/2025

1. Trata-se do Ofício n.º 15/2025 (SEI 21836435) da Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas no Estado de Goiás - FAAPEGO, datado de 24/07/2025, solicitando a formalização de Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o INSS visando a inclusão de mensalidades associativas nos benefícios de aposentadoria e pensão dos seus associados.

2. A Gerência Executiva do INSS em Goiânia, por meio do Despacho SEI n.º 21860845, se manifestou pela inviabilidade da manutenção da proposta, seja por limitações operacionais, ausência de condições técnicas, ou incompatibilidade com diretrizes institucionais vigentes.

3. Nesse sentido, importa acrescentar que o Despacho Decisório PRES/INSS Nº 65, DE 28 DE ABRIL de 2025 (SEI 20504534) determinou a suspensão de todos os Acordos de Cooperação Técnica formalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que envolvam descontos de mensalidades associativas, bem como a suspensão dos respectivos descontos nos benefícios previdenciários, em virtude dos fatos relativos à operação “Sem Desconto”, deflagrada pela Polícia Federal.

4. Dessa forma, o pedido formulado pela FAAPEGO encontra-se igualmente condicionado às determinações emanadas pelo Despacho Decisório PRES/INSS Nº 65, de 28 de abril de 2025. Até que ocorra a reavaliação das diretrizes e a conclusão das análises em curso, não será possível dar prosseguimento à formalização de novos acordos com esse mesmo propósito ou ao restabelecimento de descontos de mensalidades associativas nos benefícios previdenciários.

5. Tal precaução visa garantir a integridade, a transparência e a proteção dos beneficiários envolvidos, em consonância com as diretrizes de governança e controle atualmente adotadas pelo INSS.

6. Feitas as considerações, devolva-se à GEX - Goiânia para ciência, com posterior envio de resposta à entidade demandante.

ROBERTA NOGUEIRA DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NOGUEIRA DE LIMA, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 11/08/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21884411** e o código CRC **B748CF8D**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.301448/2025-30

SEI nº 21884411



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Gerência Executiva Goiânia

OFÍCIO SEI Nº 327/2025/GEXGOI - SRNCO/SRNCO-INSS

Goiânia, 13 de agosto de 2025.

À Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas no Estado de Goiás – FAAPAGO

Ref.: Ofício nº 15/2025 – SEI nº 21836435

Assunto: Solicitação de Acordo de Cooperação Técnica – Inclusão de Mensalidades Associativas

Assunto: Solicitação de Acordo de Cooperação Técnica – Inclusão de Mensalidades Associativas .

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 35014.301448/2025-30.

Prezados,

Em atenção ao Ofício nº 15/2025, por meio do qual esta Federação solicita a formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), visando à inclusão de mensalidades associativas nos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão de seus associados, cumpre-nos informar o que segue:

A Gerência Executiva do INSS em Goiânia, após análise técnica e administrativa, manifesta-se pela **inviabilidade da formalização do referido acordo**, em razão de:

- 1. Limitações operacionais e ausência de condições técnicas locais**, que impedem a adequada implementação e acompanhamento de mecanismos de desconto em folha de pagamento;
- 2. Incompatibilidade com diretrizes institucionais vigentes**, conforme manifestação da Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios (COACB/DIRBEN), que reforça a impossibilidade de prosseguimento da proposta.

Adicionalmente, destaca-se que o **Despacho Decisório PRES/INSS nº 65, de 28 de abril de 2025**, determinou a **suspensão de todos os Acordos de Cooperação Técnica** que envolvam descontos de mensalidades associativas, bem como a suspensão dos respectivos descontos nos benefícios previdenciários, em decorrência dos fatos apurados na operação “Sem Desconto”, deflagrada pela Polícia Federal.

Dessa forma, até que haja reavaliação das diretrizes e conclusão das análises em curso, **não será possível dar prosseguimento à formalização de novos acordos com esse propósito**, tampouco ao restabelecimento de descontos associativos nos benefícios previdenciários.

A medida visa preservar a integridade, a transparência e a proteção dos beneficiários, em consonância com os princípios de governança e controle atualmente adotados pelo INSS.

Agradecemos a compreensão e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Wirley Castro Vargas
Gerente Executivo
Gerência Executiva do INSS em Goiânia – GEXGOI



Documento assinado eletronicamente por **WIRLEY CASTRO VARGAS, Gerente Executivo**, em 13/08/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21939066** e o código CRC **A6A0B082**.

GEXGOI - SRNCO – AV GOIÁS Nº 51 – Goiânia – GO. CEP 74005010.
Telefone: (62) 3612-7301. E-mail: – <http://www.inss.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.301448/2025-30

SEI nº 21939066

Solicitação de Acordo de Cooperação Técnica – Inclusão de Mensalidades Associativas Ref.: Ofício nº 15/2025 – SEI nº 21836435

De EquipeGO Protocolo Benef Goiania <protocolo.benefgoi@inss.gov.br>

Data Qua, 13/08/2025 14:05

Para faapego@hotmail.com <faapego@hotmail.com>

 1 anexo (2 MB)

SEI_35014.301448_2025_30 (2).pdf;

Em anexo resposta Ref.: Ofício nº 15/2025 – SEI nº 21836435;

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NO
ESTADO DE GOIÁS**

Rua 15 esquina com Rua 18 nº 54 SALA 01 – Ed. Rankaster - Centro,
CEP 74.030-030 - Goiania-GO.



OFÍCIO N° 15/2025 – FAAPEGO

INSS_GEXGOI
recado em 06/08/2025
Marcos

Goiânia/GO, 24 de julho de 2025.

Ao

Instituto Nacional da Previdência Social - INSS
Ilustríssimo Senhor Wirley Castro
Gerente Executivo do INSS em Goiás

Assunto: Solicitação de Convênio com o INSS para Inclusão de Mensalidades Associativas no Benefício de Aposentados e Pensionistas

Senhor,